



Resposta ao requerimento de Estela do Escritório nº 180/2024.

Prezado,

Atendendo à solicitação, venho por meio prestar informações acerca da bifurcação na Rua Fernando Costa e Rua Ismael Dias da Silva, referente à sinalização de trânsito.

O Departamento de Obras e Serviços Públicos informa que a Rua Ismael Dias da Silva, inicia no Paço Municipal e se estende até o início da Vicinal Abílio Notário, além disso, a Rua Fernando Costa termina ali na respectiva bifurcação, dessa forma, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 29, III, alínea c:

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;

II - o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas;

III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;

b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;

c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;

Além disso, na Rua Fernando Costa, há sinalização de "Pare" para que o condutor respeite ao adentrar a Rua Ismael Dias da Silva.

Álvares Machado, 18 de setembro de 2024.


Ana Carolina Sanvezzo Freitas
Diretora de Obras e Serviços
Eng. Civil - CREA 5063938960